

CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025-SEMDES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025-SEMAG

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES E A EMPRESA ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.565.164/0001-76, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.862.371/0001-70, com sede na Rua Miguel Simão, nº 825, Centro, Timon/MA, doravante designado, neste ato representado pelo Senhor **JECONIAS DA SILVA MORAES**, brasileiro, casado, RG nº 839581 SSP-PI e CPF 349.896.173-04, residente e domiciliado na Avenida Luís Firmino de Sousa, nº 1237, bairro São Benedito, Timon/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.565.164/0001-76, sediado(a) na Rua do Ouro, nº 136, bairro: Serra, Belo Horizonte, Minas Gerais, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado por **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES**, CPF: 061.413.273-89, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 017/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2025-SEMAG, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de veículos leves, pick-ups e Mercedes, sem condutor, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, conforme especificado no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo tipo passeio, sem condutor, quilometragem livre, motor a gasolina ou biocombustível; motorização mínima 1.0; freios abs., airbag duplo, transmissão mecânica ou automática; direção hidráulica ou superior; ar condicionado; 04 (quatro)	05	FIAT MOBI 1.0	R\$ 5.625,01	R\$ 28.125,05

PROC. Nº 017/2025

FLS.: 111

RUBRICA:



TIMON
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Construindo agora o futuro

	portas; com capacidade para 05 (cinco) pessoas; não incluído combustível, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, cor sem preferência; 0 km; modelo: Fiat Mobi 1.0; 04 portas.				
02	Veículo tipo caminhote, cabine dupla, sem condutor, quilometragem livre, motor a diesel, transmissão automática, 2.8L 16V turbo diesel S10, 204 cv de potência e 50,9 kgf.m de torque automática de 6 velocidades sequenciais, 4x4 reduzida com acionamento eletrônico e bloqueio do diferencial traseiro, Wide Tread, molduras das caixas de roda exclusivas na cor do veículo, faróis e lanternas de LED, roda de liga leve 18 7 airbags, sistema de alerta de mudança de faixa, controle de velocidade de cruzeiro adaptativo, assistente de pré-colisão; Sistema de som JBL com 6 alto-falantes, 2 tweeters e 1 subwoofer, câmara 360 graus, bancos dianteiros ventilados, ano 2025.	02	MITSUBISHI L200 TRITON GL	R\$ 12.524,93	R\$ 25.049,86
03	Veículo tipo MICROÔNIBUS/VAN, sem condutor, quilometragem livre, motor a diesel, transmissão mínima de no mínimo 05(cinco) marchas, capacidade mínima de 16 (dezesesseis) pessoas, destinado ao transporte de pessoas, não incluído combustível, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, cor sem preferência, não superior a 10 (dez) anos de uso. Modelo Mercedes-Benz Sprinter 416.	01	MERCEDES- BENZ SPRINTER 416, 16 LUGARES	R\$ 14.512,36	R\$ 14.512,36
VALOR TOTAL:					R\$ 406.123,62
(QUATROCENTOS E SEIS MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação é fundamentada no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para casos de emergência, quando houver risco de prejuízo à prestação de serviços públicos.

2.2. O contrato será regido pelas disposições contidas na **Lei nº 14.133/2021**, bem como pelas demais normas aplicáveis à Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência de 06 meses, contados a partir da assinatura deste termo, ou até finalizar novo processo de licitação e/ou contratação.

PROC. Nº 01712025
FLS.: 112
RUBRICA: 9

3.2. Poderá ser rescindido antecipadamente nos casos previstos na legislação vigente ou por conveniência da Administração Pública, mediante comunicação formal à contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A empresa contratada obriga-se a:

- Disponibilizar os veículos contratados em perfeitas condições de uso;
- Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos veículos durante todo o período de locação;
- Disponibilizar veículos substitutos em caso de falha mecânica ou sinistro;
- Manter seguro total para os veículos locados, abrangendo danos próprios e a terceiros;
- Cumprir todas as exigências da legislação de trânsito vigente;
- Fornecer suporte técnico e atendimento 24h para eventuais ocorrências com os veículos locados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Prefeitura Municipal de Timon MA, obriga-se a:

- Fiscalizar a execução do contrato, verificando a disponibilidade e qualidade dos veículos locados;
- Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no contrato e nos prazos pactuados;
- Informar à contratada sobre qualquer irregularidade detectada na prestação dos serviços;
- Zelar pela correta utilização dos veículos locados.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total estimado para a contratação será de **R\$ 406.123,62 (quatrocentos e seis mil centos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos)**, conforme orçamento previamente aprovado e pesquisa de preços realizada nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

6.2. O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal e comprovação da prestação dos serviços, após atesto da fiscalização do contrato.

6.3. A Administração poderá reter pagamentos caso sejam identificadas irregularidades na execução do contrato, até que as pendências sejam sanadas.

PROC. Nº 017/2025
FLS.: 113
RUBRICA: 



TIMON
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização da execução do contrato será realizada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, *(portaria em anexo)*, nos termos dos arts. 117 a 122 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Os fiscais do contrato terão autoridade para exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, sendo de responsabilidade desta corrigir eventuais falhas no prazo estabelecido pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Advertência;
- Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, a ser descontada do pagamento devido;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até **2 (dois) anos**;
- Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos mais graves.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- Descumprimento de cláusulas contratuais pela contratada;
- Interesse da Administração Pública, mediante justificativa formal;
- Superveniência de norma legal que impeça a continuidade da contratação;
- Caso fortuito ou força maior que impossibilite a execução do contrato.

9.2. Em caso de rescisão, a Administração emitirá notificação formal à contratada, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, salvo em casos de descumprimento grave.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 021901- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES.

PROC. Nº 017/2025

FLS.: 14

RUBRICA: g



TIMON
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Projeto/Atividade: 2001- Manutenção da SEMDES;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;

Fonte de Recurso: 500-Recurso Próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente contrato será regido pela **Lei nº 14.133/2021** e suas eventuais alterações.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública, com base na legislação vigente e nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

10.3. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes deste contrato será o da Comarca de Timon MA.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em **02** vias de igual teor e forma.

Timon/MA, 28 de fevereiro de 2025.

JECONIAS DA SILVA MORAES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 019/2025- GP

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES
Assinado de forma digital por
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS
VELOSO ALVES:06141327389
Dados: 2025.02.28 11:59:08 -03'00'

ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES
CPF: 061.413.273-89

TESTEMUNHAS:

1)
Nome: Pedro Carlos Moraes

CPF.: 44605480382

2)
Nome: Edreis Kennedy Silva Lima

CPF.: 054.763.973-29

PROC. Nº 017/2025

FLS.: 115

RUBRICA: [assinatura]



Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização dos seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratada
006/2025	APRIMORE INCORPORAÇÕES & ENGENHARIA LTDA.

Servidor	Matrícula
Ieda Maria Amorim Sales – Gestora	2200802-1
Joseane Tainan da Silva Dourado – Fiscal	2200828-1

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 19 de Fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGERT

AUDIÊNCIA PÚBLICA - AGERT Nº 01/2025

O Diretor Geral da Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Município de Timon-AGERT, no uso de suas atribuições regimentais, **COMUNICA** a abertura de **AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025**, aprovada na Reunião da Diretoria Colegiada Ordinária nº 01/2025.

A referida Audiência Pública visa receber contribuições à proposta técnica de adequação da Resolução AGERT nº 04/2025, que dispõe sobre a Agenda Regulatória 2025-2027 da AGERT.

A Audiência Pública que seria realizada no dia **14 de Abril de 2025**, das **9h às 11h**. A audiência pública será realizada presencialmente, no Centro de Formação Prof. Wall Ferraz no seguinte endereço: Rua Maria Carlos Da Silva, 1002 - Parque Piauí, Timon - MA.

O envio de contribuições escritas poderá ser realizado a partir das 08h do dia 25 de março de 2025 até às 13h do dia 04 de abril de 2025 pelo e-mail: social.agert@timon.ma.gov.br

Para participar da audiência pública e deixar sua contribuição, deverá efetuar sua inscrição no dia e local da audiência pública.

O acesso aos documentos que embasam a matéria e o envio de contribuições por escrito estão disponíveis no site da Prefeitura de Timon, no endereço: <http://www.timon.ma.gov.br>

Timon-MA, 14 de Março de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

DIRETOR-GERAL DA AGERT

PORTARIA Nº 320/2025-GP

AVISOS DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde – Requalifica UBS – Porte II – bairro Centro, na zona urbana do município de Timon/MA.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 17/03/2025. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 09h00min do dia 01/04/2025.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 09h01min do dia 01/04/2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Timon/MA, 13 de março de 2025.

Neryson Francisco Pereira da Silva

Agente de Contratação do Município de Timon/MA

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde – Porte II – bairro Miguel Arraes, na zona urbana do município de Timon/MA.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 17/03/2025. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 09h00min do dia 01/04/2025.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 09h01min do dia 01/04/2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Timon/MA, 13 de março de 2025.

Gerson de Sousa Assunção

Agente de Contratação do Município de Timon/MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2025

Processo Administrativo nº 24/2025 – AGERT

Contrato nº 004/2025

Interessado: SUPORTE ASSESSORIA E PUBLICAÇÕES

Fundamentação: art. 75 inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21

Ato: De acordo com o processo administrativo em epígrafe, objetivando a contratação, RATIFICO, o parecer e a justificativa para dispensa de licitação A presente solicitação tem por objetivo de despesa para inscrição do servidor no curso de capacitação, logo a participação desse servidor da AGERT será com fins de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional na área a qual atua este órgão., no qual ADJUDICO o seu valor global de **R\$1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)** em favor da, conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamento no artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato 02/2024, prestação de serviço de tecnologia da informação, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre a Prefeitura Municipal de Timon e demais órgãos municipais simultaneamente, acesso à rede mundial de computadores (Internet), de segurança de acesso e dados e monitoramento, promovendo a solução de serviços de telecomunicações, por meio de rede IP (Internet Protocol) multiserviços, utilizando tecnologia transporte L2L “LAN to LAN”, para assim atender as necessidades da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon-SLU. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. **CONTRATADA:** José das Graças Soares de Lima Ltda (LOOP FIBRA) **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2025. **VIGÊNCIA:** 05/03/2025 a 04/03/2026.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato 09/2020, referente a contratação de empresa para os serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde/hospitalar dos grupos A, B e E gerados no município de Timon-MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 4 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. **CONTRATADA:** NATUS AMBIENTAL LTDA **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2025. **VIGÊNCIA:** 03/03/2025 a 02/09/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 005/2025 - SEMDES. **Objeto:** locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES. **Fundamentação:** artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. **Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES inscrita no CNPJ nº 03.862.371/0001-70. **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 01/2025-SEMAG. **Valor total:** R\$ 67.687,27 (SESSENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). **Data de Assinatura:** 10/03/2025. **Vigência:** 180 dias.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 002/2025 – FMS/SEMS. **Objeto:** Prestação de Serviços de Apoio Administrativo, Limpeza e Conservação de Áreas Hospitalares, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de Mão de Obra no Hospital Municipal Dr. José Firmino de Sousa (HPA), Policlínica Municipal, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021 e legislação aplicável, Processo Administrativo nº 0422/2025, Dispensa de Licitação nº 001/2025- Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada** SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63, valor mensal estimado: R\$ 886.541,55 (oitocentos e oitenta e seis mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 21/02/2025. **Vigência:** 12 meses.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-SEMSPC

PROCESSO Nº 0716/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de internet, com instalação e montagem de rede local de conectividade, implantação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de link dedicado full (download e upload) com velocidade mínima de 500 Mbps, via fibra óptica, utilizando tecnologia EPON/GPON



Praca Sao Jose, s/n. Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



PORTARIA Nº 044/2025-GAB/SEMED TIMON (MA), 28 DE MARÇO DE 2025.

NOMEAR SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR(A) GERAL, GESTOR(A) PEDAGÓGICO(A) E COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, Estado do Maranhão, Sr. Gideão Santes Machado, no uso das atribuições legais, e considerando a discricionariedade administrativa para atender às diretrizes de reestruturação, otimização dos recursos humanos, metas e prioridades da gestão atual,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores relacionados abaixo para as funções de Diretor(a) Titular e Adjunto(a) das escolas de tempo integral da rede municipal de ensino, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

CPF	NOME	FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR
048.900.943-81	SARA RESENDE MORAIS CORREIA	GESTORA GERAL	EMEF EDGARD SCHALCHER
027.222.043-47	JHOSSYENNA REIS DE OLIVEIRA	GESTORA PEDAGÓGICA	EMEF EDGARD SCHALCHER
001.990.313-80	ANA PAULA MATOS	COORDENADORA PEDAGÓGICA	EMEF EDGARD SCHALCHER
609.013.103-44	FRANCISCA MARIA DE SOUSA	GESTORA GERAL	EMEF JOSE SARNEY
086.359.923-00	ABRAÃO AMORIM DE SA	GESTOR PEDAGÓGICO	EMEF JOSE SARNEY
354.000.993-00	ALDENICE MARIA DOS REIS DE OLIVEIRA	GESTORA GERAL	EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO
035.428.463-09	GUSTAVO RUY RIBEIRO LUSTOSA	GESTOR PEDAGÓGICO	EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO
881.137.013-20	MARCOS CARDOSO DE BRITO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO
832.154.503-30	KARINNE CIBELLY ALVARENGA DE SÁ	GESTORA GERAL	EMEF SAO BENEDITO
7.8.074.543-04	JACIARA MENDES COSTA	GESTORA PEDAGÓGICA	EMEF SAO BENEDITO
470.334.793-87	FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	EMEF SAO BENEDITO
055.066.763-90	FRANCISCO ALISSON DE SOUSA MARTINS	GESTOR GERAL	PROJETO EDUCACIONAL MÃOS DADAS
023.109.393-40	LIGIA NAYRA FONTENELE DOS SANTOS	GESTORA PEDAGÓGICA	PROJETO EDUCACIONAL MÃOS DADAS
343.126.173-88	ISABEL CRISTINA CARLOS MUNIZ	COORDENADORA PEDAGÓGICA	PROJETO EDUCACIONAL MÃOS DADAS
446.599.973-91	ANFRISIO RAIMUNDO DOS SANTOS BORGES	GESTOR GERAL	EMEF LAUREANA PEREIRA DA SILVA
042.319.663-46	REGINAURAFINEZ DA SILVA NOLETO CARVALHO	GESTORA PEDAGÓGICA	EMEF LAUREANA PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 014/2025-GP

AGERT

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA-AGERT Nº 01/2025

O DIRETOR GERAL DA AGERT do Município de Timon, no uso das atribuições, COMUNICA aos interessados alteração de local da AUDIÊNCIA PÚBLICA AGERT Nº 01/2025 para receber contribuições à proposta técnica de adequação da Resolução AGERT nº 04/2025, que dispõe sobre a Agenda Regulatória 2025-2027 da AGERT. A AUDIÊNCIA PÚBLICA AGERT Nº 01/2025 será realizada na Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) – Campus Timon, localizada na Travessa Timbira, S/N, Centro, Timon-MA, no dia 14 de abril de 2025, das 9h às 11h.

ITAMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
DIRETOR GERAL DA AGERT
PORTARIA Nº 320/2025-GP

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2025 DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGERT A REALIZAR-SE NO DIA 01º DE ABRIL DE 2025, PRESENCIALMENTE.

O Diretor-Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon-AGERT, no uso das suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 1.926/2014, alterada pela Lei nº 2.374/2025, convoca os membros da Diretoria Colegiada, para reunião a realizar-se no dia 1º de abril de 2025, às 9h, presencialmente na Agência Reguladora de Serviços Públicos- AGERT, na cidade de Timon, tendo como pauta:

1. Discussão da reconsideração da multa da Concessionária;
2. Discussão sobre a Homologação do 5º Aditivo Contratual e 10º Reajuste Anual de Tarifa de Água e Esgoto;
3. Andamento das Audiências Públicas;
4. Andamento do GT;
5. Informes.

Timon, 27 de março de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DA AGERT
PORTARIA Nº 320/2025-GP

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Fundamento: Adesão 001/2025 à Ata de Registro de Preço 015-A/2024 por meio Pregão Eletrônico nº 015/2024, do município de Guadalupe/PI.

Interessado: Município de Timon/MA – Fundo Municipal de Saúde.

Ato: HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Administrativo 420/2025 – SEMS que originou a adesão a ata de registro de preço supracitada, que tem como objeto o registro de preços para fornecimento de material permanente e de consumo (medicamentos em geral e material médico hospitalar), em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preço, empresa: ICLL MENDES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.985.550/0001-60, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo. Assinatura: 28 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Fundamento: Adesão 002/2025 à Ata de Registro de Preço 010/2024 por meio Pregão Eletrônico nº 004/2024, do município de Alto Alegre do Maranhão/MA

Interessado: Município de Timon/MA – Fundo Municipal de Saúde.

Ato: HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Administrativo 476/2025 – SEMS que originou a adesão a ata de registro de preço supracitada, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de material de expediente destinado a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preço, empresa: MAX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.924.919/0001-11, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo. Assinatura: 28 de março de 2025.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato do Contrato nº 005/2025, Processo Administrativo 017/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 3.117, Ano XI, do dia 14 de março de 2025.

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 005/2025 - SEMDES. Objeto: locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES. Fundamentação: artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES inscrita no CNPJ nº 03.862.371/0001-70. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2025-SEMAG. Valor total: R\$ 67.687,27 (SESSENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). Data de Assinatura: 10/03/2025. Vigência: 180 dias.

LEIA-SE:

Contrato nº 005/2025 - SEMDES. Objeto: locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES. Fundamentação: artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES inscrita no CNPJ nº 03.862.371/0001-70. Contratado: ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 37.565.164/0001-76. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2025-SEMAG. Valor total: R\$ 67.687,27 (SESSENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). Data de Assinatura: 28/02/2025. Vigência: 180 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 014/2025-FMC

Fundamentação legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CNPJ do contratante: 00.850.077/0001-50

Contratada: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

CNPJ da contratada: 11.285.397/0001-21

Objeto: Aquisição de material de expediente e escritório.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2152 - Manut da FMC

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500 – RECURSOS PRÓPRIOS.

Valor Global: R\$ 4.719,70 (quatro mil, setecentos e dezenove reais e setenta centavos).

Data da Assinatura: 27/03/2025

Data da Vigência da contratação: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses da data da sua assinatura até a emissão do Termo de Recebimento.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 001/2025 Processo Administrativo nº 00045.015671/2023-21

Fundamentação legal: Pregão Eletrônico nº 091/2023, Decreto Municipal Nº 15.609 de 07.01.2016, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais nº 7.892 de 23.01.2013 e 10.024 de 20/09/2019,



Praca São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania no que for relacionado ao **Contrato nº 005/2025** que tem como objeto: A contratação de empresa para locação de veículos para prefeitura de Timon-MA e suas secretarias, a locação de veículos faz se necessária devido à indisponibilidade de frota própria adequada, impactando diretamente a prestação dos serviços públicos essenciais.

SERVIDOR	MATRÍCULA	GESTOR/FISCAL
DEUSAMAR SILVA DA ROCHA	9220922	GESTOR
ELIZABETH ANDRÔMEDRA RODRIGUES DA SILVA	9220474	FISCAL

Art.2º - Estabelecer que caberá a Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 07 de Março de 2025.

FMC
Portaria nº 014/2025 – FMC

Timon, 14 de Abril de 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão de fiscalização dos contratos nº 08/2024 e nº 18/2024.

Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Timon, Sra. Glauciane Correia dos Santos, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 53 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013.

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), as Nota(s) Fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Fundação Municipal de Cultura de Timon, no que for relacionado aos contratos nº 08/2024 e nº 18/2024:

Servidor	Matrícula
Priscilla Moraes Santos Torres - Gestor	9220992
Maria Louane da Silva Nascimento – Fiscal	922287

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar entrega dos Serviços e Atestarem Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações de serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

IPMT
PORTARIA Nº 021/2025-IPMT

TIMON/MA, 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a Gestão e a Fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública.

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processos (s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT**, no que for relacionado ao Contrato nº001/2025/IPMT da Empresa WPAN DISTRIBUIDORA LTDA.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Lorena Lima de Sá Mendes	91176-1
Tainá Silva Rodrigues santos	91180-1

Art. 2º estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º. Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025-IPMT

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

ÓRGÃO GERENCIADOR: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/ MA-IPMT.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e material limpeza, para atender o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de TIMON/ MA - IPMT, com adequação à Lei 14.133/2021, com vista a necessidades específicas do IPMT.

VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO: R\$ 9.578,97 (Nove mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos)

DADOS DA EMPRESA: WPAN DISTRIBUIDORA LTDA. inscrita no CNPJ: 37.112.429/0001-80, sediada no endereço: Av. José dos Santos e Silva, nº 1615, sala 01, Centro, Teresina/PI, CEP: 64.001-300.

PREÂMBULO

Aos 07 de abril de 2025, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 073/2025 reconhece ser uma dispensa de licitação através de contratação direta, referente ao processo administrativo em epígrafe, com base no com base no Art. 53 da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a presente licitação, nos termos, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato de Contrato nº 005/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Ano XII- Edição - nº 3.127, do dia 28 de março de 2025.

ONDE SE LÊ: valor total: R\$: 67.687,27 (sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

LEIA-SE: valor total: R\$: 406.123,62 (quatrocentos e seis mil cento e vinte e três reais e sessenta e dois centavos).

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Doação 01/2025 – SEMDES – Doador: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2025. **Objeto:** Doação de alimentos não perecíveis, em quantidade aproximada de ½ (meia) tonelada, sendo estes, compostos por arroz, feijão, açúcar, farinha e massa de milho. **Donatário:** 11º **BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CPNJ nº 08.918.125/0001-07. **Vigência:** Até o cumprimento integral de suas disposições.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Doação 02/2025 – SEMDES – Doador: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2025. **Objeto:** Doação de alimentos não perecíveis, em quantidade aproximada de 01 (uma) tonelada, sendo estes, compostos por arroz, feijão, açúcar, farinha e massa de milho. **Donatário:** LAR DO AMPARO MENINO JESUS, inscrito no CPNJ nº 28.605.971/0001-84. **Vigência:** Até o cumprimento integral de suas disposições.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Doação 03/2025 – SEMDES – Doador: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2025. **Objeto:** Doação de alimentos não perecíveis, em quantidade aproximada de 01 (uma) tonelada, sendo estes, compostos por arroz, feijão, açúcar, farinha e massa de milho. **Donatário:** CENTRO

PROC. Nº 017/2025

FLS.: 119

RUBRICA: